

## SEMINÁRIO DA CIDADE – DE 16 A 18 DE MAIO DE 2019

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS:



CONCORDO



CONCORDO, COM RESSALVA



DISCORDO

### MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Total de votos na temática:

- 852

- 101

- 3

1 – Estruturar, qualificar e implantar o Anel Viário Central na sua totalidade, promovendo a interligação entre os principais bairros da cidade (Boqueirão, Petrópolis, Vera Cruz e São Cristóvão), reduzindo a dependência e a concentração de passagens pela área central;

- 59

- 20

- 2

2 – Ordenar o desenvolvimento urbano, orientado pelo transporte, compatibilizando os usos e atividades ao longo dos eixos viários, conforme a capacidade e as características da via e da região atendida;

- 51

- 28

- 1

3 – Promover e qualificar interligações entre os bairros da cidade, onde existe a necessidade de expandir a capacidade de circulação e melhorar a conectividade entre regiões de significativa atração e geração de tráfego;

- 79



 - 1

 - 0

4 – Criar, estruturar e qualificar conexões entre diferentes modais de transporte, com ênfase no transporte coletivo, ciclo viário e a pé;

 - 77

 - 9

 - 0

5 – Prever, qualificar e estruturar, nas regiões mais adensadas onde o sistema viário esteja consolidado e ou nos eixos principais de tráfego, projetos de intervenção de trânsito seguindo a hierarquização da mobilidade sustentável, priorizando o transporte de pedestres e do transporte coletivo;


 - 70

 - 5

 - 0

6 – Criação de instrumentos jurídicos, a fim de garantir que as expansões e intervenções previstas ou que venham a se tornar essenciais para o funcionamento adequado do sistema viário, se mantenham viáveis dentro do cenário de ação projetado pelo PDDI;

 - 74

 - 3

 - 0

7 – Os gabaritos a serem definidos para as novas ruas devem considerar em suas configurações os elementos essenciais da mobilidade sustentável, seguindo a hierarquização definida;

 - 74

 - 3

 - 0

8 – Criar programas para incentivar, qualificar, ampliar e padronizar a acessibilidade universal e a micro acessibilidade, nas áreas de centralidades já consolidadas e nas

novas centralidades de uso misto, garantindo o acesso igualitário aos equipamentos urbanos, sociais, comunitários e de serviços;

 - 77

 - 7

 - 0

9 – Elaboração de um Plano de Intervenção na área central, prevendo ações específicas com ênfase na hierarquização da mobilidade sustentável;

 - 72

 - 12

 - 0

10 – Criação, qualificação e estruturação da rota de interligação interdistrital e estruturação das estradas rurais que promovem a conexão entre os distritos rurais e a malha viária urbana;

 - 71

 - 3

 - 0

11 – Urbanização das Perimetrais, a fim de promover a transposição das rodovias de forma segura, a partir do tratamento dos trevos de acessos aos bairros que se situam fora do limite das rodovias. Além disso, ampliar o conceito de avenida nos trechos urbanos das rodovias e promover a implantação das vias marginais, com o intuito de urbanizar e interligar os trevos de acessos, separando o fluxo rodoviário do fluxo urbano;

 - 74

 - 6

 - 0

12 – Restringir, limitar e regradar o trânsito de caminhões de grande porte ou de cargas pesadas na Avenida Brasil e Avenida Presidente Vargas, com o intuito de preservar a vida útil da estrutura do pavimento e melhorar a fluidez do trânsito geral;

 - 74

 - 4



 - 0

## USO DO SOLO

Total de votos na temática:

 - 1.595

 - 210

 - 136

13 – Limitar o adensamento demográfico em regiões onde não é viável a ampliação da capacidade de suporte da infraestrutura urbana;

 - 56

 - 4

 - 22

14 – Estimular o adensamento demográfico em regiões com infraestrutura e equipamentos urbanos existentes, buscando a diversidade de usos, a preservação ambiental e a qualificação do espaço coletivo auxiliando na melhora das condições de mobilidade urbana sustentável;

 - 74

 - 5

 - 4

15 – Promover o adensamento demográfico nos eixos estruturadores de mobilidade urbana garantindo a qualificação do espaço coletivo e a diversidade de usos;

 - 44

 - 6

 - 21

16 – Restringir o uso e ocupação do solo em áreas de interesse ambiental;

 - 48

 - 9



 - 26

17 – Qualificar e estruturar o conjunto de centralidades existentes a partir do reconhecimento de suas vocações e características definindo incentivos urbanísticos para sua consolidação;

 - 52

 - 8

 - 24

18 – Incentivar o desenvolvimento de novas centralidades reduzindo a necessidade de deslocamentos, equilibrando a relação entre a oferta de atividades relacionadas ao emprego e moradia;

 - 79

 - 5

 - 1

19 – Promover a diversidade de usos em todo o território urbano, distribuindo os usos residenciais e não residenciais em função de condições de instalações, restrições urbanísticas e parâmetros de incomodidade;

 - 65

 - 11

 - 6

20 – Condicionar a instalação de empreendimentos de médio e grande porte considerados Polos Geradores de Tráfego mediante criação de instrumento de avaliação;

 - 69

 - 10

 - 5

21 – Aprimorar instrumentos e mecanismos de controle para a instalação de usos considerados geradores de impacto urbanísticos;

 - 77

 - 5

 - 2

22 – Estabelecer critérios e mecanismos para definição de medidas compensatórias e contrapartidas ao município decorrentes da construção, ampliação, ou mudança de uso considerados geradores de impacto urbanísticos;

 - 74

 - 7

 - 1

23 – Estabelecer critérios e mecanismos para avaliação sobre a permanência de usos existentes considerados geradores de impacto urbanísticos ou que não atendam as condições de instalações e parâmetros de incomodidade estabelecidos;

 - 71

 - 6

 - 2

24 – Estabelecer parâmetros urbanísticos de ordenação e controle do uso do solo visando o interesse coletivo e o equilíbrio ambiental, econômico e social;

 - 77

 - 5

 - 0

25 – Estabelecer coeficientes de aproveitamento básico, mínimo e máximo no território urbano, de modo a possibilitar o uso de instrumentos jurídico-urbanísticos estabelecidos na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade;

 - 74


 - 7

 - 2

26 – Aprimorar instrumentos jurídicos e mecanismos de incentivos e restrições relativos ao uso e ocupação do solo, a fim de promover o desenvolvimento e a qualificação do meio ambiente urbano;



 - 75

 - 5

 - 3

27 – Promover o uso estratégico de potencial construtivo adicional para a implantação das Políticas de Desenvolvimento Urbano do Município;

 - 73

 - 5

 - 3

28 – Criar mecanismo para incremento de potencial construtivo adicional condicionado ao atendimento de requisitos urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor;

 - 70

 - 10

 - 1

29 – Criar fundo de Desenvolvimento Urbano para alocação dos recursos de contrapartidas financeiras decorrentes da utilização de instrumentos do Plano Diretor destinado ao financiamento de ações e estratégias definidas nas Políticas de Desenvolvimento Urbano do Município;

 - 49

 - 29

 - 2

30 – Estabelecer instrumentos e mecanismos de gestão, monitoramento e controle da aplicação dos recursos financeiros do fundo de Desenvolvimento Urbano e as especificidades para alocação dos recursos;

 - 52

 - 25

 - 2

31 – Criar incentivos para a implantação de parcelamentos do solo e edificações que adotem sistemas e soluções sustentáveis;

 - 69

 - 13

 - 1

32 – Criar mecanismos de incentivo para qualificação do meio ambiente urbano e o espaço coletivo que configura a interface entre o logradouro público e os edifícios, visando melhorias na transição entre áreas públicas e privadas;

 - 74

 - 6

 - 1

33 – Fomentar a configuração de uso misto nas centralidades e ao longo dos eixos estruturadores visando maior proximidade entre moradia e emprego e a redução de descolamentos;

 - 74

 - 7

 - 1

34 – Considerar a preservação das zonas de proteção de aeródromos do aeroporto para o estabelecimento dos parâmetros de uso e ocupação do solo;

 - 70

 - 9

 - 2

35 – Aprimorar regramento do uso e ocupação do solo das áreas rurais do Município;

 - 71

 - 8

 - 2



36 – Delimitar e propor instrumentos de qualificação das sedes distritais existentes na área rural do Município;

 - 58

 - 5

 - 1

## PAISAGEM E PATRIMÔNIO

Total de votos na temática:

 - 613

 - 38

 - 9

37 – Promover, proteger e preservar os bens de valor histórico-cultural, paisagístico e natural do Município, fomentando o resgate e a preservação da memória como meio de transformação social e política e de consolidação da identidade do Município e de seus cidadãos;

 - 77

 - 4

 - 2

38 – Assegurar o controle da interferência visual nas áreas envoltórias de bens de valor histórico-cultural, paisagístico e natural, conforme Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937;

 - 76

 - 4

 - 1

39 – Qualificar o entorno dos bens tombados e inventariados, garantindo acessibilidade e contribuindo para a preservação da história do Município;

 - 77

 - 4

 - 2

40 – Criar mecanismos de estímulo para recuperação de bens públicos de valor histórico-cultural, paisagístico ou natural pela iniciativa privada;

 - 73

 - 9

 - 1

41 – Aprimorar instrumentos de benefícios fiscais para a manutenção e conservação dos bens de valor histórico-cultural, paisagístico e natural;

 - 74

 - 9

 - 0

42 – Incentivar a organização, complementação e aplicação do inventário dos bens de valor histórico-cultural, paisagístico e natural, definindo normas para sua proteção, observando as legislações vigentes;

 - 79

 - 3

 - 1

43 – Promover a valorização da paisagem urbana, regulando a publicidade e demais elementos do espaço urbano que interferem na configuração da paisagem e possam ocasionar poluição visual;

 - 80

 - 2

 - 0

44 – Assegurar a leitura e a percepção visual dos prédios históricos para garantir o reconhecimento de sua arquitetura e história;

 - 77

 - 3



 - 2

## EQUIPAMENTOS URBANOS

Total de votos na temática:

 - 400

 - 58

 - 7

45 – Estruturar a rede de equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público de modo a garantir uma distribuição equilibrada no território municipal;

 - 74

 - 3

 - 0

46 – Fortalecer e qualificar os equipamentos urbanos e espaços livres de uso público como elementos de referência urbana para a população em seu entorno, garantindo espaços públicos que promovam o convívio social e o acesso a serviços essenciais à vida urbana;

 - 76

 - 2

 - 1

47 – Qualificar o entorno dos equipamentos urbanos e espaços livres de uso público, ampliando a acessibilidade e contribuindo para a melhora da qualidade de vida da população;

 - 72

 - 6

 - 0

48 – Incentivar a implantação de parques ao longo de cursos d'água nos novos parcelamentos do solo;

 - 63

 - 12

 - 1

49 – Criar mecanismos de incentivo para implantação de espaços para atividades de lazer de uso público nas bordas de áreas de preservação permanente;

 - 43

 - 29

 - 4

50 – Aprimorar mecanismos de incentivo à criação, conservação e manutenção de equipamentos urbanos e espaços livres de uso público;

 - 72

 - 6

 - 1

## HABITAÇÃO

Total de votos na temática:

 - 381

 - 78

 - 16

51 – Ampliar o acesso à habitação de interesse social por meio da oferta de novos instrumentos urbanísticos;

 - 55

 - 21

 - 2

52 – Oferecer incentivos urbanísticos para a produção de lotes e de habitação de interesse social, atendendo a parâmetros especificados pelo Plano Diretor;

 - 56

 - 19

 - 1

53 – Fomentar a produção de habitação de interesse social para reassentamento de populações moradoras de áreas de risco;

 - 59

 - 13

 - 3

54 – Articular as ações de habitação à política urbana, de modo integrado com as demais políticas sociais e ambientais;

 - 69

 - 8

 - 3

55 – Promover a regularização fundiária urbanística e jurídica dos assentamentos informais, considerando o atendimento dos requisitos para a legalização das posses e avaliadas as condições jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais;

 - 66

 - 8

 - 4

56 – Fortalecer o fundo municipal de habitação de interesse social;

 - 76

 - 9

 - 3

## MEIO AMBIENTE

Total de votos na temática:

 - 471



 - 112

 - 11

57 – Proteger, preservar e valorizar o patrimônio ambiental do município;

 - 73

 - 8

 - 0

58 – Universalizar o sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário na área urbana do município;

 - 71

 - 13

 - 7

59 – Promover a expansão e melhoria do sistema de coleta e destinação dos resíduos sólidos;

 - 72

 - 25

 - 0

60 – Promover a proteção e preservação dos recursos hídricos, em especial as áreas de mananciais de abastecimento;

 - 73

 - 9

 - 0

61 – Promover a recuperação de áreas ambientalmente degradadas;

 - 57

 - 24

 - 0



62 – Promover ações para a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

- 73

- 7

- 1

63 – Restringir o uso e ocupação de áreas ambientalmente frágeis;

- 52

- 26

- 3

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Total de votos na temática:

- 1000

- 221

- 137

64 – Consolidar o desenvolvimento de Passo Fundo, através do crescimento de sua economia e de seu Índice de Desenvolvimento Humano;

- 71

- 5

- 1

65 – Aumentar a produtividade do processo de geração de riquezas local e regional, através da qualificação educacional, articulando ações com as instituições de ensino e pesquisa nos diversos níveis (técnico, graduação, pós-graduação e outros);

- 72

- 3

- 0

66 – Implantar um novo modelo de incentivos ao desenvolvimento local, englobando incentivos de nova geração, com ênfase ao aumento da inovação, da produtividade e da competitividade tecnológica;

 - 44

 - 7

 - 25

67 – Promover a articulação, interação, complementação e sinergias entre os ativos tecnológicos locais e as necessidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação das atividades produtivas de forma a fortalecer o Sistema Local/Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação;

 - 68

 - 2

 - 2

68 – Garantir a implantação multifuncional em todo o território municipal de ativos tecnológicos e de usos geradores de emprego e renda, observando os princípios da sustentabilidade;

 - 49

 - 25

 - 1

69 – Apoiar as micro e pequenas empresas e o empreendedorismo local;

 - 68

 - 9

 - 2

70 – Reduzir os estrangulamentos da infraestrutura de transportes nos seus diversos modais;

 - 45

 - 4





 - 25

71 – Melhorar as condições de desenvolvimento urbano buscando uma consolidação do papel de polo regional pela atração da população regional (mobilidade, serviços, equipamentos e espaços públicos);

 - 39

 - 9

 - 26

72 – Consolidar o polo tecnológico avançado de saúde, reforçando a infraestrutura de apoio ao cluster da saúde;

 - 47

 - 32

 - 2

73 – Consolidar a centralidade regional do Município de Passo Fundo, reforçando a utilização das áreas vinculadas a logística e aos modais de transporte (rodovias, ferrovias e aeroporto);

 - 41

 - 12

 - 26

74 – Estimular o turismo, consolidando áreas de recreação, lazer, cultura e de preservação do patrimônio natural, histórico e paisagístico;

 - 64

 - 7

 - 3

75 – Consolidar a capacidade de polarização de Passo Fundo fortalecendo a produção e oferta de bens e serviços (inclusive de alta complexidade) ao mercado regional, assegurando a concentração de atividades de gestão pública e empresarial e articulando, na escala regional, órgãos e empresas privadas;

 - 43



 - 7

 - 24

76 – Incentivar o desenvolvimento e diversificação do complexo industrial, articulando o potencial dos ativos tecnológicos locais de forma a consolidar uma política de desenvolvimento municipal fortalecendo os segmentos já relevantes (produção de alimentos, complexo metal mecânico, biodiesel) e estimulando o surgimento de novos;

 - 66

 - 10

 - 0

77 – Consolidar uma estratégia de desenvolvimento municipal com a participação das instituições locais, estaduais e federais, articuladas política e institucionalmente com os poderes públicos municipais (executivo e legislativo);

 - 44

 - 29

 - 0

78 – Reforçar a infraestrutura de apoio à produção rural;

 - 47

 - 28

 - 0

79 – Estimular e reforçar a agricultura sustentável;

 - 63

 - 9

 - 0

80 – Incentivar a construção civil e a urbanização sustentáveis;

 - 72

 - 3

 - 0

81 – Estimular a implantação e consolidação das atividades da economia criativa;

 - 57

 - 20

 - 0

## GESTÃO E INSTRUMENTOS

Total de votos na temática:

 - 874

 - 153

 - 44

82 – Garantir a função social da propriedade urbana, buscando implementar instrumentos urbanísticos, a fim de possibilitar melhor ordenamento e maior controle do uso do solo, de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso à terra urbanizada;

 - 70

 - 7

 - 4

83 – Garantir mecanismos para o cumprimento da função social da propriedade urbana e a definição de estratégias para o retorno à coletividade dos benefícios decorrentes do processo de urbanização e da valorização de imóveis;

 - 68

 - 9

 - 0

84 – Promover o retorno da valorização imobiliária decorrente de investimentos públicos visando o financiamento de melhorias em infraestrutura e a qualificação do espaço urbano;

 - 75



 - 3

 - 2

85 – Viabilizar a utilização de instrumentos do ESTATUTO DA CIDADE Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 como elemento de desenvolvimento urbano no município;

 - 67

 - 13

 - 1

86 – Criar incentivos urbanísticos a proprietários que doarem áreas necessárias para a implantação de equipamentos urbanos e espaços livres de uso público e sistema viário, além da previsão legal;

 - 43

 - 9

 - 20

87 – Promover o desenvolvimento de parcerias como forma de fomentar e viabilizar a execução das políticas de desenvolvimento urbano no município;

 - 43

 - 33

 - 2

88 – Elaborar plano de gestão para implementação das Políticas de Desenvolvimento Urbano no Município;

 - 48

 - 27

 - 2

89 – Promover, estimular e garantir, continuamente, a participação da população e dos segmentos sociais na gestão da cidade;

 - 52



 - 10

 - 2

90 – Estabelecer critérios para o monitoramento, revisão e a gestão participativa do Plano Diretor;

 - 70

 - 3

 - 2

91 – Promover o fortalecimento e estruturação dos conselhos municipais;

 - 60

 - 4

 - 6

92 – Estruturar sistema municipal de planejamento e gestão urbana integrando diferentes órgãos da Administração Municipal;

 - 74

 - 6

 - 0

93 – Assegurar assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, conforme a Lei 11.888, de 24 de dezembro de 2008;

 - 58

 - 17

 - 2

94 – Implementar sistema de Informações Georreferenciadas aprimorando a gestão municipal no planejamento, na implementação e monitoramento das Políticas Públicas;


 - 74

 - 7

 - 1

95 – Fomentar ações de educação cidadão assegurando espaços de formação integral, considerando os aspectos sociais, ambientais, de mobilidade, de sustentabilidade e outros que interferem na utilização e apropriação dos espaços coletivos.

 - 72

 - 5

 - 0